

RESOLUÇÃO CONSELHO REGIONAL

CÓDIGO

RE/CR – 10/11

FOLHA

01/01

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando:

- a) a competência atribuída ao Conselho Regional do SENAI-SP para autorizar a criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 27/10/2011,
- b) o quanto deliberado em sua reunião ordinária de 24/11/2011,

RESOLVE

1. Homologar o Ato “Ad Referendum” nº 06/11, de 1º/11/2011, que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas Automotivos, em caráter experimental, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser oferecido na Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

Paulo Skaf
Presidente do Conselho Regional

EMENTA: Homologa o Ato “Ad Referendum” nº 06/2011.



**ATO "AD REFERENDUM"
CONSELHO REGIONAL**

CÓDIGO

AR/CR-06/11

FOLHA

01/01

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando:

- a competência atribuída ao Conselho Regional do SENAI-SP para autorizar a criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 27/10/2011,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Regional do SENAI-SP,

1. Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas Automotivos, em caráter experimental, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, a ser oferecido na Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo, estabelecida à Rua Moreira de Godói, nº 226, Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
 - 1.1 O reconhecimento do curso deverá ser solicitado ao Ministério da Educação nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 9/5/2006.
2. Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 1º de novembro de 2011.

Paulo Skaf
Presidente do Conselho Regional

EMENTA: Autoriza funcionamento de curso superior de tecnologia de Sistemas Automotivos.